

Complexo Viário Sena Madureira



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
MOBILIDADE
E TRÂNSITO

RESUMO DA OBRA

Complexo Viário Sena Madureira é composto por dois túneis sendo:

TÚNEL NORTE: se inicia na rua Luis Alves e desemboca na rua Sena Madureira próximo à rua Botucatu, com extensão total de 977 metros.

TÚNEL SUL: se inicia na rua Sena Madureira próximo à rua Mairinque e desemboca na rua Luis Alves, com extensão total de 674 metros.

A soma dos túneis Norte e Sul totaliza a extensão de 1651 metros, promovendo a interligação da Avenida Ricardo Jafet aos complexos viários João Saad e túnel do Tribunal de Justiça facilitando a interligação dos bairros Vila Mariana e Ipiranga, Parque do Ibirapuera, bairro Itaim Bibi, Avenida Santo Amaro, Avenida Juscelino Kubistchek, Marginal Pinheiros e por fim ao bairro do Morumbi realizando assim a interligação entre vias e bairros importantes do ponto de vista residencial e empresarial à Cidade de São Paulo.

BENEFÍCIOS

- Otimização do fluxo viário no cruzamento em nível entre a Av. Sena Madureira e Av. Domingos de Moraes;
- Melhorias na acessibilidade dos bairros do Corredor Sul-Sudeste, desde o Morumbi até Vila Prudente;
- Maior facilidade de acesso aos importantes hospitais da Vila Mariana;
- Maior fluidez para o tráfego relacionado às intensas atividades empresariais e financeiras da região;
- Menor impacto na região durante realizações culturais de grande porte, como os promovidos no Parque Ibirapuera;
- Mais uma rota alternativa de acesso à Rodovia dos Imigrantes – acesso ao litoral sul;
- Volume médio de 40.010 motoristas beneficiados diariamente (17.320 sentido Ibirapuera | 22.690 sentido Rica Jafet);
- Serão beneficiadas 53.946 pessoas diariamente (23.353 pessoas sentido Ibirapuera | 30.593 sentido Rica Jafet).

DADOS DO CONTRATO

- ❖ Contratante: **Prefeitura do Município de São Paulo**
- ❖ Secretaria responsável pelo contrato: **SMT – Secretaria de Mobilidade e Trânsito**
- ❖ Contrato N°054/SIURB/11 – **assinado em 27/05/2011** | Prazo contratual: **18 meses**
- ❖ Ordem de serviço : **03/04/24** | Modalidade do Contrato: **Preços unitários**
- ❖ Valor do contrato P0: **R\$ 218.963.011 (jan-2010)**

S ATUAL DO CONTRATO

	ORÇAMENTO (BASE JAN/2010)	2011 a 2013	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25
EXECUTIVOS	R\$ 8.094.405,23																		
DOS PROJETOS EXECUTIVOS E ELIMINARES	R\$ 4.549.203,89																		
OTUNISE ADEQUAÇÕES NO IO	R\$ 206.319.402,52																		
	R\$ 218.963.011,64																		

LEGENDA	
REALIZADO	
A REALIZAR	

DOCUMENTAÇÃO DA OBRA – ORDEM DE SERVIÇO

ORDEN DE SERVIÇO INICIAL



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

MOBILIDADE
E TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Gabinete do Secretário

São Paulo, 03 de abril de 2024.

Ofício nº 098/SMT/S024

CONTRATO nº 054/SIURB/11.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010-0.122.526-7.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADO: CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO - GALVÃO ENGENHARIA.

OBJETO: EXECUÇÃO DO SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO DA AVENIDA SENA MADUREIRA COM A AVENIDA RICARDO JAFET, NA REGIÃO DE CRUZAMENTO COM AS AVENIDAS SENA MADUREIRA E DOMINGOS DE MORAES, NO BAIRRO DO IPIRANGA, INCLUINDO TÚNEIS, EMBOQUES E OBRAS DE ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE.

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇOS.

Pelo presente, fica autorizado, o CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO - GALVÃO ENGENHARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.719/0001-29, sediado na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 750, 18º andar - Conj. 186, Itaim Bibi, no Município de São Paulo/SP, a dar início aos serviços de topografia; sondagens geotécnicas; sondagens e mapeamento de interferências; adequação e atualização dos projetos executivos de acordo com a Instrução Técnica nº. 35 do Corpo de Bombeiros e em conformidade com as normas ABNT e Legislação vigentes; vistorias cautelares dos imóveis lindeiros; mobilização e instalação de canteiros de obras; e isolamento das áreas desocupadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, relacionadas as obras do sistema de interligação da Avenida Sena Madureira com a avenida Ricardo Jafet, na região de cruzamento com as Avenidas Sena Madureira e Domingos de Moraes, no bairro

ORDEN DE SERVIÇO PARCIAL

04/09/2024, 12:11

SE/PMSP - 109762111 - Ofício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Assessoria Jurídica

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

São Paulo, 02 de setembro de 2024.

Ofício nº 279/2024/SMT

ASSUNTO: Contrato nº 054/SIURB/2011. Ordem de Serviço (OS Complementar). Objeto: EXECUÇÃO DO SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO DA AVENIDA SENA MADUREIRA COM A AVENIDA RICARDO JAFET, NA REGIÃO DE CRUZAMENTO COM AS AVENIDAS SENA MADUREIRA E DOMINGOS DE MORAES, NO BAIRRO DO IPIRANGA, INCLUINDO TÚNEIS, EMBOQUE E OBRAS DE ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6022.2022/0006895-0.

Prezado Senhor,

Pelo presente, o CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO - GALVÃO ENGENHARIA, inscrito no CNPJ sob nº 13.848.719/0001-29, sediado na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 750 - 18º andar - conj. 186, Itaim Bibi, no município de São Paulo/SP, fica autorizado, a dar início aos SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA; DRENAGEM; PAVIMENTAÇÃO; TÚNEIS; EMBOQUES E DESEMBOQUES; MUROS; CONTENÇÕES; INSTRUMENTAÇÃO; ILUMINAÇÃO ELÉTRICA; VENTILAÇÃO; COMBATE A INCÊNDIO; SISTEMA DE SUPERVISÃO, CONTROLE E UTILIDADES; CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO; PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS; CANTEIRO DE OBRAS; conforme especificações apresentadas na planilha contratual, além da continuidade das atividades previamente autorizadas através do ofício nº 098/SMT/2024 (contrato nº 054/ SIURB/11), relacionadas às obras do sistema de interligação da avenida Sena Madureira com avenida Ricardo Jafet, na região de cruzamentos com as avenidas Sena Madureira e Domingos de Moraes, no bairro Vila Mariana, incluindo túneis, emboque e obras de adequação e melhorias do sistema viário existente.

DOCUMENTAÇÃO DA OBRA – LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Coordenação de Licenciamento Ambiental

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000
Telefone: 5187-0142

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LAI 07/CLA-SVMA/2024

Validade: 02 (dois) anos

Endereço: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT
Rua Boa Vista, 128, 3º andar - Centro, São Paulo - SP, CEP 01014-000

Objeto: "Obras do Complexo Viário da Rua Sena Madureira"
Trecho iniciando na Avenida Sena Madureira, nas proximidades da Rua Coronel Lisboa com a Rua Embuaçu, próximo à Avenida Ricardo Jafet..

Considerando o requerente, o Coordenador do Licenciamento Ambiental – CLA da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no uso das atribuições conferidas por lei, considerando os elementos apresentados no **Processo Administrativo SEI 6027.2024/0016795-9**, **CONCEDE** a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LAI**, estando o empreendedor obrigado a cumprir as exigências constantes desta licença, sob pena de cancelamento da mesma.

A Licença Ambiental não implica no reconhecimento da propriedade e regularidade do lote ou de outras situações existentes.

A Licença não substitui nem dispensa quaisquer outros alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos legalmente.

AUTORIZAÇÃO SUPRESSÃO VEGETAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Termo de Compromisso Ambiental
Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000
Telefone: 51870248

PROCESSO SEI Nº 6027.2024/0017320-7

TCA 285/2024

Na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, SVMA – CNPJ 74.118.514/0001-82, com sede à Rua do Paraíso, nº 387, 10º andar – Paraíso, órgão integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, de um lado, a Prefeitura Municipal de São Paulo, representada pelo **Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Senhor RODRIGO PIMENTEL RAVENA**, e de outro **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.155/0001-90, com sede na Rua Boa Vista nº 136 - CEP: 01.014-000, Centro, São Paulo - SP; neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. **CELSO GONÇALVES BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG sob nº 27.116.299 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 183.662.718-11, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIOS**, à vista dos elementos que instruem o presente, em especial o despacho autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em **05/07/2024**, tendo em vista, entre si acordado o quanto segue, referente ao manejo de vegetação em decorrência de Obra de Construção de Túnel de Acesso à Av. Sena Madureira até Rua Embuaçu, localizado na Av. Sena Madureira, altura da Rua Coronel Lisboa – Rua Embuaçu, a partir da Av. Dr. Ricardo Jafet – Vila Mariana, São Paulo – SP; Com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2013 e Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2013 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

DOCUMENTAÇÃO DA OBRA – LICENÇAS AMBIENTAIS

PERMISSÃO DE OCUPAÇÃO DE VIAS - CET



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT
Companhia de Engenharia de Tráfego - CET

TERMO DE PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIAS
(Autorizado e regido pela Lei nº 13.614/03)

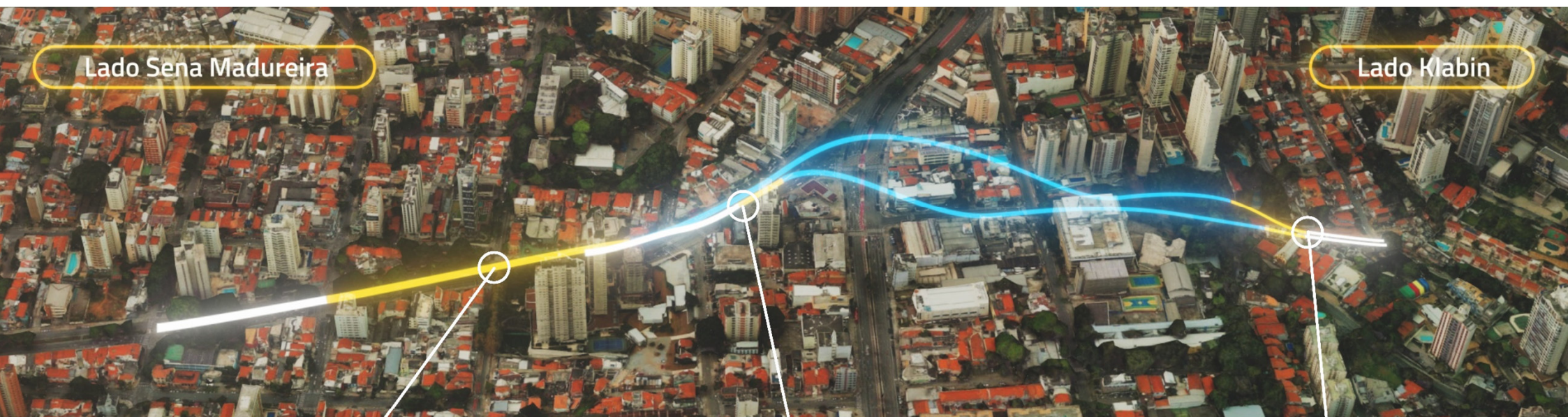
TPOV Nº 2024/43/0075

PROCESSO Nº 7410.2024/0011221-0	CS: 09.24.01656/24-59
SUBPREFEITURA: VM - VILA MARIANA	
PERÍODO DE PERMISSÃO: 15/08/2024 a 14/11/2024	
CONTRATANTE DA OBRA OU SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO - SMT TÉCNICO RESPONSÁVEL: ARIIVALDO TADEU PARISOTTO CARVALHO (0601216701-SP) FONE: 11 32932761	
FIRMA EXECUTANTE: CONSORCIO EXPRESSO SENA MADUREIRA RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO HUMBERTO CAVALCANTI CELESTINO FONE: 11-2824-2100	
FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO: OBRA DE ARTE ESPECIAL	
CLASSIFICAÇÃO DA OBRA: (3) Grande porte	
A Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, nos termos da Lei n.º 13.614/2003 e do Decreto 60.982/21, expede o presente TERMO DE PERMISSÃO de ocupação de vias ou logradouros públicos obedecidas as seguintes especificações e restrições quanto ao viário.	

CORREDOR VIÁRIO SUDOESTE-SUDESTE



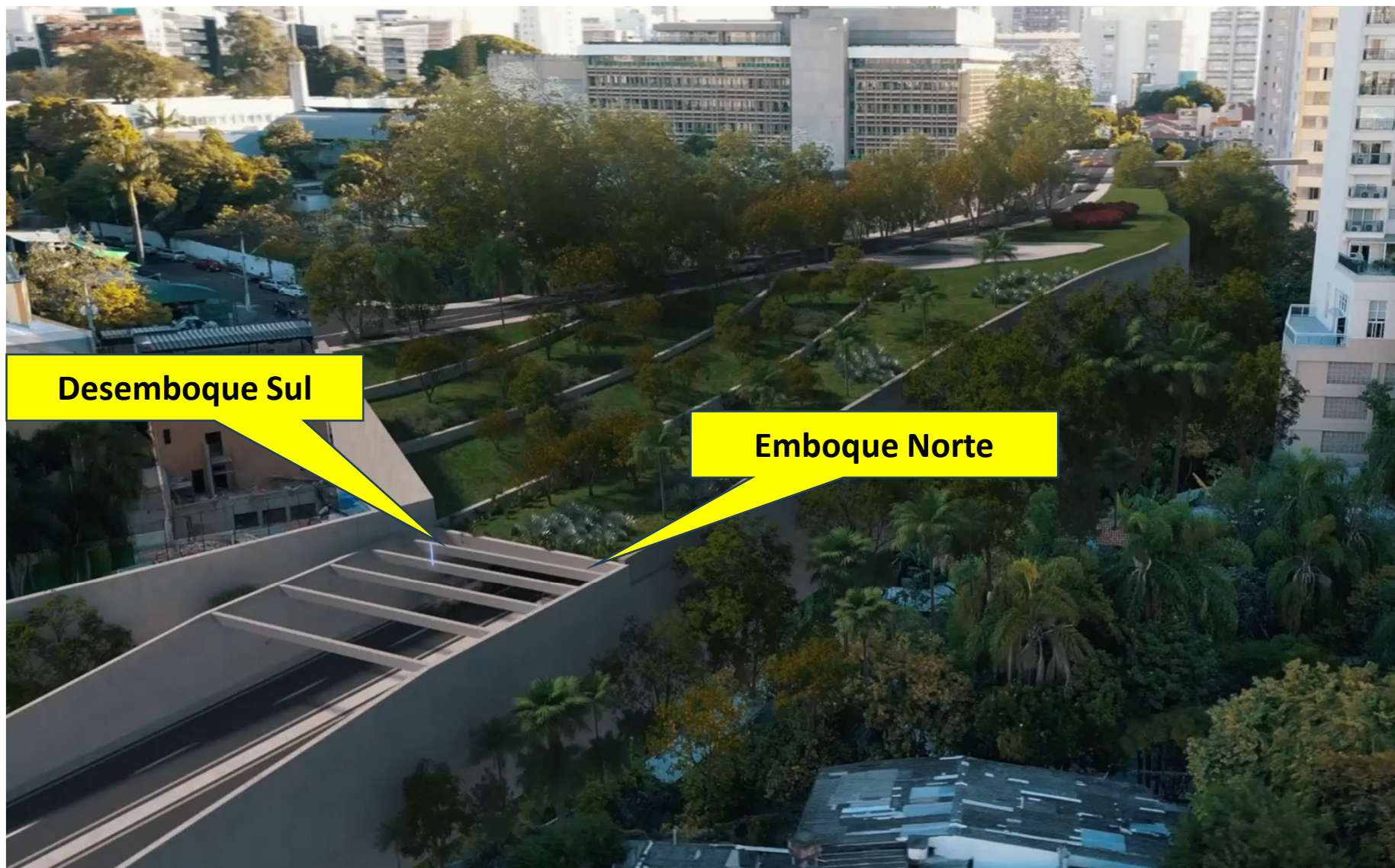
EMBOQUES



ESCOPO DO OBRA – CONEXÃO PISTA SUL À AV. RICARDO JAFET



ESCOPO DO OBRA – CONEXÃO PISTA SUL À AV. RICARDO JAFET



CONEXÃO COM AVENIDA RICARDO JAFET



ATIVIDADES EM ANDAMENTO

- READEQUAÇÃO DOS PROJETOS CONFORME AS NORMAS ATUAIS
- VISTORIAS CAUTELARES – 368 UNIDADES VISTORIADAS (CASAS, COMÉRCIOS, APARTAMENTOS)
- ISOLAMENTO DA RUA SENA MADUREIRA (CICLOFAIXAS E CANTEIRO CENTRAL)
- LIMPEZA CAMADA VEGETAL E OBRAS DE CONTENÇÃO

OCUPAÇÃO RUA SENA MADUREIRA

Rua Napoleão de Barros

Rua Botucatu

Rua Marsehesa

Rua Sena Madureira

Rua Mairinque

Domingos de Moraes

Ocupação autorizada pela CET

- Uma faixa em cada sentido
- Canteiro central
- Ciclofaixas

DESVIO CICLOVIÁRIO DURANTE OBRAS

